

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – UPA JARDIM REVISTA – SUZANO/SP.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital que visa à realização de Processo Seletivo Público para a Formação de Cadastro de Reserva, destinado à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, de acordo com o que se segue:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro de Reserva para a seleção de profissionais nas modalidades abaixo descritas, para atuação na área de saúde, dar-se-á por meio da realização de 04 (quatro) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

1ª Etapa - Inscrição: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) anexar currículo e documentos comprobatórios para requisitos por função.

2ª Etapa - Prova: Realizar prova objetiva; para funções administrativas a prova será de conhecimentos gerais e para as vagas assistenciais serão aplicadas provas de acordo com o cargo pretendido no dia e horário estabelecidos neste edital.

3ª Etapa – Entrevista RH: Participar da entrevista com RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4ª Etapa – Pontuação total: Após as etapas acima, será feita análise onde cada candidato terá um total de pontos que é o resultado da soma da prova objetiva com a entrevista de RH.

1.2. Terá análises de caráter eliminatório a 2ª Etapa.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

1.5. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos.

1.6. A ausência de qualquer documento acarretará a eliminação do candidato da inscrição.

1.7. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).

1.8. As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir **das 10:00 do dia 16/02/2023 até às 23:59 do dia 17/02/2023.**

1.9. Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo escolhido.

1.10. Link para inscrição: <https://inscricoes.ints.org.br/incricao-ints-vagas-administrativas-e-assistenciais-edital-01-2023-upa-suzano/>

1.11. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link.

1.12. A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento, conforme QUADRO 1, será na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JARDIM REVISTA, situado a Rua Guarani nº 200 – CEP 08694-030 - Jardim Revista - Suzano - São Paulo.

1.13. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

1.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

1.14.1 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

1.14.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

1.15. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo Público para Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando nas especialidades descritas no Quadro 01, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 – CATEGORIAS A SEREM SELECIONADAS PARA CADASTRO DE RESERVA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JARDIM REVISTA – SUZANO

Categoria	Carga Horária	Requisito
Agente de Serviços Gerais - Manutenção	44	Ensino fundamental completo; Experiência de 06 meses na função.
Agente de Serviços Gerais - Maqueiro	44	Ensino fundamental completo; Experiência de 06 meses na função.
Agente de Serviços Gerais - Rouparia	44	Ensino fundamental completo; Experiência de 06 meses na função.
Almoxarife	40	Ensino Médio Completo. Desejável Curso Técnico em Logística. Experiência mínima de 6 meses na função
Analista Administrativo	40	Ensino superior completo em Administração ou áreas correlatas; Experiência de 6 meses na função.
Analista de Recursos Humanos	40	Ensino superior completo Gestão de Recursos Humanos ou áreas correlatas; Experiência de 6 meses na função.
Assistente Social	30	Ensino superior completo em Serviço Social; Registro ativo no Conselho; Experiência de 6 meses na área.
Assistente Administrativo	40	Ensino superior completo em Administração ou áreas correlatas; Experiência de 6 meses na função.
Auxiliar Administrativo	40	Ensino médio completo; Experiência de 06 meses na função; informática básica.
Auxiliar de Almoxarifado	40	Ensino Médio Completo. Desejável Curso Técnico em Logística. Experiência mínima de 6 meses na função.
Auxiliar de Farmácia	44	Ensino Médio Completo, Experiência de 6 meses na função, preferencialmente em área hospitalar; Informática básica
Auxiliar de Regulação	44	Ensino médio completo; Experiência de 06 meses com rotinas administrativas e núcleo interno e regulação; informática básica.
Enfermeiro	36	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; desejável especialização em urgência e emergência, Experiência mínima de 6 meses de atuação na área de urgência e emergência ou hospitalar.
Enfermeiro Administrativo	40	Graduação em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem; Especialização em áreas da enfermagem ou de saúde pública, Experiência mínima de 6 meses de atuação.

Farmacêutico	36	Graduação em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia; Experiência mínima de 6 meses de atuação em unidade de urgência e emergência ou hospitalar.
Faturista	40	Ensino Médico Completo; Experiência de 06 meses na função como faturista de procedimento de saúde, preferencialmente em unidade de saúde do SUS; Informática básica.
Recepcionista	44	Ensino médio completo; Experiência de 06 meses na função, preferencialmente em unidade ou serviço de saúde.
Técnica de Imobilização	36	Curso Técnico de Imobilização Ortopédica; Experiência de 06 meses em área de urgência e emergência ou hospitalar.
Técnico de Coleta	36	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses com rotina de coleta de material biológico.
Técnico de Enfermagem	36	Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses na área de urgência e emergência ou hospitalar.
Técnico de Informática	36	Ensino médio completo; Conhecimento do pacote office, redes e manutenção de computadores, sistema operacional Windows; Experiência de 6 meses na função, preferencialmente em unidade ou serviço de saúde.
Técnico em Segurança do Trabalho	40	Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Carteira do conselho profissional vigente; Experiência mínima de 06 meses na função, preferencialmente em unidade ou serviço de saúde.

3 – DO PROCESSE SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, e consistirá em:

3.1. 1ª Etapa – Inscrição

3.1.1. O candidato deverá acessar o link de inscrição e seguir as seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) anexar currículo e documentos comprobatórios para requisitos por função. Será divulgado a lista de inscritos conforme item 3.5.1.

3.1.2. Nesta etapa é obrigatório a comprovação dos documentos referente aos requisitos exigidos por função. Desta forma, os candidatos que não comprovarem os requisitos exigidos serão desclassificados. Será divulgado a lista de classificados conforme item 3.5.1.

3.1.3. Ao anexar os documentos comprobatórios referente aos requisitos por função, os candidatos deverão atentar-se as orientações:

- Comprovação nível médio: Apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovação nível superior: Apresentação do Diploma de Graduação;
- Registro ativo no conselho: Apresentação da Carteira do Conselho Profissional vigente;

d) Comprovação especialização (Pós-graduação, Mestrado e Doutorado): Apresentação do Diploma de conclusão;

e) Comprovação curso técnico: Apresentação do diploma do curso técnico;

e) Tempo de experiência na função e ou unidade hospitalar: Apresentação da carteira de trabalho; Apresentação do contrato e/ou declaração com logo e carimbo da instituição.

3.2. 2ª Etapa – Prova

3.2.1. O candidato deverá realizar prova objetiva no dia e horário estabelecidos neste edital. A prova poderá ser realizada das **10:00 do dia 23/02/2023 às 23:59 do dia 24/02/2023**.

3.2.2. O candidato deverá acessar o link <https://ints.org.br/processo-01-2023-upa-jardim-revista-suzano-provas/> para realizar a prova.

3.2.3. Ao acessar o link o seu CPF deverá ser utilizado como usuário e senha para ter acesso a plataforma.

3.2.4. A prova terá um total de 10 questões sobre conhecimentos gerais e/ou específico.

3.2.5. A duração permitida para realizar a prova será de 15 minutos para prova de conhecimentos gerais e 60 minutos para a prova de conhecimento específico.

3.2.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60% do total de questões da prova objetiva será desclassificado. Será divulgado a lista de classificados conforme item 3.5.1.

3.3. 3ª Etapa – Entrevista RH

3.3.1. O RH irá realizar entrevista, tendo como foco aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

3.3.2. Somente participará das entrevistas os candidatos classificados na 2ª Etapa.

3.3.3. Em função da data do início das atividades, as entrevistas ocorrerão através de chamada por telefone entre os dias 27 e 28 de fevereiro, de modo que os candidatos deverão atentar-se que as ligações realizadas pelo RH com o DDD 11.

3.3.4. Os candidatos que não atenderem as ligações receberão um email informando a tentativa sem sucesso e o turno de uma nova tentativa de contato. Caso o RH não consiga falar na segunda tentativa, será enviado um email informando a mesma. Os candidatos que não participarem da entrevista terão a nota 0(zero) como pontuação. O email que será utilizado para esta etapa é: selecaoupasuzano@ints.org.br.

3.3.5. Esta etapa terá uma pontuação conforme item 3.4.2.

3.4. 4ª Etapa – Pontuação Total

3.4.1. Após a conclusão da 1ª, 2ª e 3ª etapas será realizada a 4ª etapa, referente a classificação dos candidatos. Nesta etapa só participará os candidatos que foram classificados nas etapas anteriores.

3.4.2. O total de pontos terá como qualificação a análise dos critérios a seguir indicados:

QUADRO 2 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO TOTAL.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva	1,0 (um ponto) por cada questão correta	10,0 Pontos
Entrevista RH	Perfil adequado para o trabalho e comprovação de experiência	50,0 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO BAREMA		60,0 Pontos

3.5. Cronograma de Divulgação – Etapa de Inscrição e Classificação por Etapa

3.5.1. Os candidatos deverão acompanhar pelo site do INTS (www.ints.org.br) o resultado com a lista de inscritos, etapas de classificação e resultado com aprovados por ordem de classificação, de acordo ao cronograma abaixo:

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	DATAS
Divulgação - Lista de Inscritos	20/02/2023
Divulgação - Prova Objetiva	27/02/2023
Divulgação - Resultado Final	01/03/2023

3.5.2. Caso ocorra necessidade de mudança no cronograma acima, será através do site do INTS (www.ints.org.br) que serão informadas através de errata novas datas. Desta forma, faz-se necessário o acompanhamento no site.

3.6. Da Divulgação dos Resultados

3.6.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos para cadastro de reserva, será divulgado no site www.ints.org.br, até o dia **01/03/2023**.

3.6.2. Qualquer necessidade de mudança no cronograma que impacte neste prazo será informada, conforme item 3.5.1.

3.6.3. Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, os aprovados restantes servirão para cadastro reserva.

3.6.4. Na medida que zerar o cadastro reserva para cada função, será realizado um novo processo seletivo para formação de novo cadastro reserva.

3.7. Critérios de Desempate para Ordenar Divulgação dos Aprovados

3.7.1. Em caso de empate na nota, serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate e definição de ordem de classificação:

QUADRO 5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ORDEM	CRITÉRIOS
1º	Nota da prova
2º	Tempo de Experiência
3º	Entrevista RH
4º	Qualificação Profissional

4 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Ficam assegurados aos portadores de o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

4.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser anexado no ato da inscrição e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.5. No ato da contratação, o candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação de admissão.

4.6. A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

4.7. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

4.8. O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do

exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.9. O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado na lista de classificação geral.

5 - DA CONVOCAÇÃO

5.1. A chamada dos candidatos convocados para ocuparem as vagas será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br, contato telefônico e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS.

5.2. O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal do INTS.

5.3. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;
- b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;
- c) Não mantiver atualizado o seu endereço junto ao RH e/ou departamento pessoal, caso venha a ocorrer mudanças de domicílio.

6.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

6.3. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

6.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

6.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

6.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.

6.9. Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Salvador, 15 de fevereiro de 2023.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho

Gerente de Recursos Humanos